

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



**QUINTA-FEIRA - RECIFE, 29 DE JUNHO DE 2023 - SUNOR Nº G 1.0.00.030**

**SUPLEMENTO NORMATIVO**

**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª PARTE**

**I – Leis e Decretos**

**(Sem Alteração)**

**2ª PARTE**

**II – Normas Internas**

**1.0.0. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO COMANDO GERAL**

**Nº 576, de 28 JUN 2023**

Altera texto da Instrução Normativa do Comando Geral nº 571, de 12 de junho de 2023, publicada no SUNOR nº 029, de 26 JUN 2023 e dá outras providências.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, I e III, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 de junho de 1994;

Considerando a necessidade de padronizar as equipes de recobrimento das unidades de área da PMPE,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Os artigos 2º e 8º da Instrução Normativa do Comando Geral nº 571, de 12 de junho de 2023, publicada no SUNOR nº 029, de 26 JUN 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, o Grupo de Apoio Tático Itinerante (GATI) não sofrerá modificações na sua concepção, nem na sua forma de emprego, e será parte integrante do Pelotão Tático.

.....

Art. 8º A partir da vigência da presente Instrução Normativa, todas as equipes de recobrimento das unidades de área (ROCAM, ROTAM e afins) passarão a compor o Pelotão Tático, e assim ser denominadas.

.....  
Art. 10. Os Comandantes de OME terão o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar seus respectivos efetivos, nos termos desta INCG. (Revogado)"

Art. 2º Revogar o art. 10 da Instrução Normativa do Comando Geral nº 571, de 12 de junho de 2023, publicada no SUNOR nº 029, de 26 JUN 2023.

Art. 3º Os Comandantes de OME terão o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar seus respectivos efetivos, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua data de publicação. Tibério César dos Santos - Cel PM - Comandante-Geral (SEI nº 3900000044.000128/2023-51).

### **3ª PARTE**

#### **III – Normas Externas**

**(Sem Alteração)**

**ROMILDO RODRIGUES DE LIMA - CEL QOPM**

**AJUDANTE GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Romildo Rodrigues de Lima**, em 29/06/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38129884** e o código CRC **694502F9**.

#### **QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE**

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,  
E-mail [acg.pm@pm.pe.gov.br](mailto:acg.pm@pm.pe.gov.br)

**“Nossa presença, sua Segurança!”**